

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – COU/UNESPAR

Aprova a alteração do inciso II do art. 70 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VIII do Regimento Geral da Unespar;

considerando o disposto no artigo nº 49 da [Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB](#);

considerando o parecer técnico da Câmara Administrativa;

considerando a solicitação autuada no protocolo nº 25.334.682-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 20 de maio de 2026, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do inciso II do Art. 70 do Regimento Geral da Unespar, conforme segue:

Art. 70...

II - De outras Instituições de Ensino Superior do País ou do exterior para a Unespar, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de graduação ou para cursos afins, mediante processo seletivo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 20 de maio de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar
Decreto nº 7.733/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)